



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA n.º 08191.081058/2022-71, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 15/08/2013 a 13/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **GABRIELA MACHADO PAIS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5794, no período de 14/06/2022 a 04/07/2022 (21 dias), para participar dos cursos “Aplicativos para reunião” – 3h, “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, “Gestão de Conflitos Organizacionais” – 15h, “Introdução à Comunicação Não Violenta” – 12h e “Lei de Acesso à Informação” – 10h, com carga horária total de 60 horas na modalidade EAD, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS